**Munícipio de Palmas**
**Corporação Andina de Fomentos (CAF)**

**Objeto do contrato:** Drenagem pluvial, Terraplanagem, Pavimentação asfaltica, Sinalização viária, Calçada e ciclovia.

**Proponente:** Munícipio de Palmas

**Setor respónsavel:** Corporação Andina de Fomentos (CAF)

**Local:** Avenidas Lo-2A e NS-05 trecho: Avenida JK e Avenida Lo-08 Plano Diretor Norte

**Regime tributário:** Lucro Presumido

**Tipologia de obra:** Construção de rodovias e ferrovias

Para o tipo de obra “construção de rodovias e ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do cnae 2.0. também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e vlt.

| Sigla | Descrição | Valores de Referência (%) | | | Adotado (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Mínimo | Média | Máximo | |
| **AC** | Administração central | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 3,80% |
| **L** | Lucro | 6,64% | 7,30% | 8,69% | 6,64% |
| **DF** | Despesas financeiras | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 1,02% |
| **S** | Seguro e garantia | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,32% |
| **R** | Risco | 0,50% | 0,56% | 0,97% | 0,50% |
| **I** | Tributos | | | | **8,65%** |
| | Iss (**) (***) | Imposto Municipal | | | 5,00% |
| | Pis | Imposto Federal | | | 0,65% |
| | Cofins | Imposto Federal | | | 3,00% |
| **CPRB** | Sem desoneração em folha | | | | 0,00% |
| **BDI (%)** | Benefícios e Despesas Indiretas | 19,60% | 20,97% | 24,23% | **23,38%** |

Os valores de bdi acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - Tcu - plenário:

| | |
|---|---|
| Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a: | 100,00% |
| Do valor deste tipo de obra e, sobre esta base incide iss com alíquota de: | 5,00% |

$$BDI = \left[ \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$$

**Observação 1**: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

**Observação 2:** composição do BDI para empresas optantes pelo simples: as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão destacar acima a alíquota total correspondente à soma do ISS, PIS e COFINS como encargos tributários de sua faixa de faturamento, a qual deverá ser informada no item "Faixa de tributação para Simples Nacional".

**Observação 3**: Parecer do contador responsável pela empresa, comprovando que as informações referentes aos impostos (ISS, PIS, COFINS); e aos encargos sociais, estão de acordo com o enquadramento, como também, com a realidade praticada pela empresa. Se enquadrada no Simples Nacional, informar neste parecer o Anexo e a faixa de tributação que a empresa se enquadra atualmente.

Palmas, 11/02/2026



DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO:

**Munícipio de Palmas**
**Corporação Andina de Fomentos (CAF)**

| | |
|---|---|
| **Objeto do contrato:** | Drenagem pluvial, Terraplanagem, Pavimentação asfaltica, Sinalização viária, Calçada e ciclovia. |
| **Proponente:** | Munícipio de Palmas |
| **Setor respónsavel:** | Corporação Andina de Fomentos (CAF) |
| **Local:** | Avenidas Lo-2A e NS-05 trecho: Avenida JK e Avenida Lo-08 Plano Diretor Norte |
| **Regime tributário:** | Lucro Presumido |
| **Tipologia de obra:** | Fornecimento de materiais e equipamentos |

Enquadram-se como “fornecimento de materiais e equipamentos” especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:
- materiais betuminosos para obras rodoviárias;
- tubos de ferro fundido ou pvc para obras de abastecimento de água;
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

| Sigla | Descrição | Valores de Referência (%) | | | Adotado (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Mínimo | Média | Máximo | |
| **AC** | Administração central | 1,50% | 3,45% | 4,49% | 1,69% |
| **L** | Lucro | 3,50% | 5,11% | 6,22% | 3,50% |
| **DF** | Despesas financeiras | 0,85% | 0,85% | 1,11% | 0,85% |
| **S** | Seguro e garantia | 0,30% | 0,48% | 0,82% | 0,30% |
| **R** | Risco | 0,56% | 0,85% | 0,89% | 0,56% |
| **I** | Tributos | | | | **3,65%** |
| | Iss (**) (***) | Imposto Municipal | | | 0,00% |
| | Pis | Imposto Federal | | | 0,65% |
| | Cofins | Imposto Federal | | | 3,00% |
| **CPRB** | Sem desoneração em folha | | | | 0,00% |
| **BDI (%)** | Benefícios e Despesas Indiretas | 11,10% | 14,02% | 16,80% | **11,10%** |

Os valores de bdi acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - Tcu - plenário:

| | |
|---|---|
| Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a: | 0,00% |
| Do valor deste tipo de obra e, sobre esta base incide iss com alíquota de: | 5,00% |

$$BDI = \left[ \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$$

**Observação 1**: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

**Observação 2:** composição do BDI para empresas optantes pelo simples: as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão destacar acima a alíquota total correspondente à soma do ISS, PIS e COFINS como encargos tributários de sua faixa de faturamento, a qual deverá ser informada no item "Faixa de tributação para Simples Nacional".

**Observação 3**: Parecer do contador responsável pela empresa, comprovando que as informações referentes aos impostos (ISS, PIS, COFINS); e aos encargos sociais, estão de acordo com o enquadramento, como também, com a realidade praticada pela empresa. Se enquadrada no Simples Nacional, informar neste parecer o Anexo e a faixa de tributação que a empresa se enquadra atualmente.

Palmas, 06/08/2026



DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: